



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

O conceito de máximas na Filosofia de Kant

Por: Silvério Becker³⁴
silveriobecker@yahoo.com

Resumo

Partindo da ideia de que a moralidade diz respeito, diretamente, somente às intenções dos agentes morais, este texto examina o conceito de *máximas* na filosofia de Immanuel Kant. O texto defende que o conceito de *máxima*, na filosofia Kantiana, pode ser entendido de diferentes maneiras: como uma intenção, ou como uma resolução. Por fim, tenta mostrar que ambas as interpretações acarretam problemas para a filosofia de Kant.

Palavras chaves: Moralidade; Intenção; Resolução.

Resumo

Ekde la ideo ke moraleco rilatas rekte nur al la intencoj de moralaj agentoj, ĉi teksto ekzamenas la koncepto de maksimuma en la filozofio de Immanuel Kant. La teksto argumentas ke la koncepto de maksimuma, en Kantiana filozofio, povas esti komprenata en diversaj manieroj: kiel intenco, aŭ kiel rezolucio. Fine, ĝi provas montri ke ambaŭ interpretoj kunportas problemojn por la filozofio de Kant.
Ŝlosilaj vortoj: Moraleco; intenco; Rezolucio.

Abstract

Starting from the idea that morality relates directly only to the intentions of moral agents, this text examines the lack of clarity of the concept of maxims in the philosophy of Immanuel Kant. It argues that the concept of maxim, in Kantian philosophy, can be understood in different ways: as an intention, or as a resolution. Finally, attempts to show that both interpretations pose problems for Kant's philosophy.

Keywords: Morality; Intention; Resolution.

Immanuel Kant (1724-1804) entrou para a história como um dos mais importantes filósofos de todos os tempos. A importância de muitas de suas ideias é incontestável. Incontestável também é a dificuldade de compreender muitos dos seus escritos. Isso é evidenciado pelas diferentes interpretações que diferentes pontos da sua teoria recebem por parte de seus comentadores. No presente texto tratarei do conceito de

³⁴ É doutorando em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, é Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, é Graduado em Filosofia pela mesma instituição e Graduado em Pedagogia pelo Centro Universitário Municipal de São José – USJ. É integrante do Projeto de pesquisa “A Filosofia da Moral de Immanuel Kant.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

máximas, um dos mais importantes conceitos da filosofia moral de Kant, e que não parece ser algo muito claro em sua filosofia.

Kant entendia que a moralidade diz respeito unicamente a faculdade volitiva dos agentes morais, isto é, à vontade, pois só em relação à vontade os agentes podem ser considerados livres. Isso aparece em diversas passagens de seus escritos, como por exemplo, em *A Religião nos Limites da Simples Razão*, onde ele diz que

o que o homem em sentido moral é ou deve chegar a ser, bom ou mau, deve ele próprio fazê-lo ou tê-lo feito. Uma ou outra coisa tem de ser um efeito do seu livre arbítrio; pois de outro modo não lhe poderia ser imputada, por consequência, não poderia ser nem bom nem mau moralmente (KANT; *RGV*, 6: 44)³⁵.

Assim, bem e mal, em sentido moral, dizem respeito à vontade do homem enquanto agente moral, e é no uso da liberdade, ou seja, nas ações voluntárias, – e somente nelas – que se encontra o campo da moralidade. Todas as ações que não tem sua origem na liberdade, implicam ausência de moralidade, pois não estão sob o controle do agente, isto é, não dependem da sua vontade, e portanto, nenhuma responsabilidade sobre elas pode lhe ser imputada.

A moralidade diz respeito às intenções

Asa Mahan (1799-1889), defensor da filosofia moral de Kant, afirmou em *The System of Mental Philosophy*, que

o homem é livre, livre de modo absoluto, somente em relação às ações da vontade. [...] ele é direta e imediatamente responsável apenas por atos da vontade, e [...] os caracteres morais de todos esses atos são como as de suas intenções últimas. [...] para nossos outros estados mentais, isto é, aqueles da inteligência e sensibilidade, nós somos reesponsáveis apenas na proporção em que sua existência e caráter dependem da ação da vontade. [...] em todos os estados mentais complexos dos quais um caráter moral pode ser predicado, os elementos voluntários e os elementos morais são idênticos. (MAHAN 1885, p 278. Tradução minha).

Assim sendo, a liberdade não é um atributo do intelecto, nem da sensibilidade, e

³⁵ *RGV*: A Religião nos Limites da Simples Razão [1793]. As citações usadas são de: KANT, Immanuel. *A Religião nos Limites da Simples Razão* Trad. Artur Mourão. Lisboa: 1995. A paginação das citações de obras de Immanuel Kant refere-se à paginação das obras completas de Kant (Edição da Academia), volume: página.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

nem das ações externas de do homem, ou de qualquer agente moral, mas unicamente de sua faculdade voluntária, a vontade.

No homem as ações externas, que podem ser consideradas voluntárias, estão ligadas às ações de sua vontade por uma lei de necessidade. Assim, por exemplo, quando alguém quer mover seus músculos eles precisam mover-se, a não ser que alguma força maior que a força da sua vontade se oponha. Portanto, a moralidade não diz respeito aos atos corporais ou externos; ao menos não diretamente, ao menos não diretamente. De modo semelhante, os estados da sensibilidade ou sentimentos, também não são estados voluntários da mente, portanto, a obrigação moral ou dever não pode estender-se, diretamente, a eles. O mesmo vale para os estados ou fenômenos do intelecto. Eles são atos involuntários da mente e, como tais, estão sob a lei de necessidade e por isso, a obrigação moral também não pode estender-se diretamente a eles.

Kant entendia que o que tem valor moral são as ações da vontade, ou seja, as escolhas, as intenções do agente. Conforme ele, a moralidade das ações não se encontra naquilo que o agente faz (nas ações externas) mas no motivo que ele toma para agir, no porque ele faz o que faz (nas suas intenções). Com esse mesmo entendimento, Mahan afirmou que a obrigação moral ou dever refere-se, de maneira direta, unicamente aos *atos finais da vontade*, isto é, às *intenções últimas* dos agentes morais. Ele explicou isso do seguinte modo:

atos da vontade são classificados como *intenções, escolhas, volições*, etc.. Intenções são aqueles atos controladores aos quais outros atos são subordinados. Escolhas são aqueles atos nos quais a seleção é feita entre diferentes objetos apresentados para a eleição da mente. Preferências são atos de escolha de acordo com o desejo mais forte. Volições são atos executivos pelos quais as intenções são, ou tentam ser, realizadas. Vamos supor que a intenção de um homem seja fazer uma jornada. Todos aqueles atos executivos pelos quais essa intenção busca ser executada são chamadas volições.

Nas intenções e escolhas nós somos, e nas preferências e volições nós não somos, livres. Nas duas primeiras, nós estamos conscientes da absoluta liberdade. Por definição, nós não podemos levar adiante um ato de preferência senão quando a escolha está de acordo com o sentimento mais forte. As volições sendo atos executivos subordinados, precisam, a partir da natureza do caso, ser como as intenções às quais elas estão subordinadas, e a primeira sendo dada, as últimas precisam ser também.

As intenções são classificadas, como subordinadas, e últimas. As primeiras são aqueles atos da vontade controladores aos quais volições



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

de certas classes são, ou podem ser subordinadas. As últimas são aqueles atos da vontade aos quais intenções e volições de certas classes podem ser subordinadas, mas elas mesmas não são subordinadas a nenhum outro ato. O termo motivo é algumas vezes empregado como sinônimo de intenção.

Como as intenções controlam todos os outros atos da vontade, o caráter moral dos últimos sempre é como o das primeiras (MAHAN 1885, pp 276-277. Tradução minha).

Em *Abstract of a Course of Lectures on Mental and Moral Philosophy* (1840), Mahan disse que ninguém pode negar o fato de que na presença de certas ações o ser humano as caracteriza como boas ou más, como certas ou erradas. Segundo Mahan, a humanidade, independentemente das circunstâncias, julga a qualidade moral das ações do mesmo modo, e embora os homens possam atribuir diferentes qualidades morais as mesmas ações, eles universalmente concordam que elas, ou são corretas, ou são erradas. Conforme ele, quando o agente escolhe um fim, ele é obrigado a escolher as condições e os meios conhecidos para garantir o fim escolhido. Evidentemente, ele é livre para, em qualquer momento, desistir do fim escolhido, mas enquanto persistir na escolha ou enquanto nutrir determinada intenção última, ele não é livre para, simplesmente, recusar as condições e os meios necessários que ele conhece para alcançar aquilo que ele quer ou escolhe. Se, porventura, ele recusar as condições e os meios conhecidos, estará, com esse ato, desistindo do fim escolhido; estará, com isso, abandonando a intenção última que antes nutria. Mesmo que, nesse caso, o desejo do fim permaneça, se a vontade rejeita conscientemente as condições e os meios necessários conhecidos para alcançar a finalidade, a escolha concreta do fim deixa de existir. Não empregando os meios conhecidos, a vontade revela que prefere deixar o fim, em vez de escolhê-lo e com isso ter de usar as condições e os meios necessários para obtê-lo. Portanto, em sentido estrito, ter ou nutrir uma intenção última implica a escolha das condições e dos meios conhecidos, juntamente com as volições executivas necessárias para alcançar o que se quer. A escolha ou o querer é a atividade própria da vontade de um agente moral. A vontade escolhe, ou melhor, o agente, através de sua vontade, escolhe, e pode, para isso, acatar o que a razão mostra ser certo, ou acatar os desejos da sensibilidade sem tomar em conta as prescrições da razão. Dito de outro modo, ela pode obedecer, ou rejeitar a lei da sua inteligência, a lei moral.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

As ações da vontade são determinadas pelo querer, pelas intenções. Nesse contexto deve-se distinguir o querer do mero desejo. Enquanto este é passivo, aquele é ativo. Querer alguma coisa é escolher alguma coisa, é nutrir a intenção de realizar o objeto escolhido. Como acima foi dito, a escolha ou intenção implica a escolha dos meios – que o agente sabe serem necessários – para sua realização, e também impõe as volições executivas correspondentes, isto é, os esforços da vontade para escolher e realizar tais meios. Como a intenção última determina as intenções próximas, isto é, a escolha dos meios para sua realização, o caráter moral de qualquer agente se encontra nessa intenção ou finalidade para a qual ele aplica suas forças. É, portanto, sobre a intenção que a lei moral legisla. Controlando a intenção, ela controla, indiretamente, tudo o mais que tenha alguma relação com a moralidade ou com a liberdade, na proporção em que essa relação existe. São as intenções que diferenciam uma ação moralmente correta de uma ação moralmente errada.

Em várias passagens da filosofia moral de Kant, aparece de modo explícito que a obediência à lei moral se caracteriza por uma determinada intenção. Por exemplo, em *A Religião nos Limites da Simples Razão* (RGV, 6: 63), Kant afirma que o homem perfeito quanto ao comportamento segundo a regra da moralidade, cujo arquétipo se encontra em nossa razão, é caracterizado por uma determinada intenção. Em outra passagem da mesma obra, tal homem é caracterizado por uma “disposição de ânimo [*Gesinnung* (intenção)] que ele toma para si mesmo como regra das suas ações” (KANT; RGV, 6: 66. Acréscimo do texto em alemão e tradução alternativa ‘[]’ meus). Na mesma obra encontramos que

a mudança de intenção é uma saída do mal e um ingresso no bem [...] Na mudança de intenção, porém, enquanto determinação intelectual não estão contidos dois atos morais separados por um intervalo de tempo, mas ela é somente um ato único, porque o abandono do mal só é possível mediante a disposição de ânimo boa [*gute Gesinnung* (boa intenção)] que opera o ingresso no bem, e inversamente. (KANT; RGV, 6: 74. Acréscimo do texto em alemão e tradução alternativa ‘[]’ meus).

Em *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, ao tentar expor o princípio supremo da moralidade, Kant afirmou que a lei moral se apresenta através de mandamentos, cujas fórmulas ele denominou *imperativos*. Conforme ele, existem basicamente dois tipos de *imperativos*: os *imperativos hipotéticos* e o *imperativo*



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

categórico. Enquanto esse é um imperativo que representa uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem relação com nenhum outro fim ou intenção, aqueles são imperativos que representam a necessidade prática de uma ação possível como meio para conseguir qualquer outra coisa que se queira. Como disse Ernest Cassirer, “o primeiro poderia ser chamado a necessidade dos meios, o segundo, a necessidade dos fins” (CASSIRER; 1948, p 275. Tradução minha). O imperativo categórico, disse Kant, é “um imperativo que, sem tomar por fundamento como condição qualquer outra intenção a se alcançar por um certo comportamento, comanda imediatamente este comportamento. Esse imperativo é *categórico*” (KANT; *GMS*, 4: 416. *Grifo* do autor)³⁶. Nessa ótica, o que há de essencialmente bom na ação “consiste na atitude [*Gesinnung*]³⁷, o resultado [*erfolgen soll* (o que ocorrerá; o que será realizado)] podendo ser o que quiser” (KANT; *GMS*, 4: 416. Acréscimos do texto em alemão e traduções alternativas “[i]” meus). Os imperativos hipotéticos são imperativos que mandam querer os meios convenientes a quem quer algum fim. Assim, “se a ação é boa meramente para outra coisa, enquanto meio, o imperativo é hipotético; se ela é representada como boa em si, por conseguinte numa vontade em si conforme à razão enquanto princípio da mesma <vontade> então ele é *categórico*” (KANT; *GMS*, 4: 414. *Grifo* do autor. Acréscimo ‘<>’ do tradutor). Assim, o imperativo categórico determina imediatamente o comportamento a ser adotado, ou seja, ele não ordena a escolha de ações como simples meios, mas como fins em si mesmas. Ele ordena a escolha de ações pelo próprio valor delas e não apenas em função de outra finalidade que através delas se possa alcançar.

Embora admitindo que a moralidade diz respeito à vontade dos agentes morais ou, mais especificamente, às suas intenções, Kant defendeu que o caráter moral do homem é determinado pela adoção de uma *máxima*. A questão que surge, então, é: adotar uma *máxima* é o mesmo que nutrir uma intenção? Vejamos como isso aparece na

³⁶ *GMS: Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. As citações dessa obra de Immanuel Kant, são de: KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Ed. bilíngue. Trad. Guido Antonio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial/Barcarolla, 2009.

³⁷ *Gesinnung*: Nessa passagem Carvalho traduziu *Gesinnung* por *intenção*; Holzbach e Quintela traduziram por *disposição*. Cf. KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Antônio Pinto de Carvalho. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1964; KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2006; KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1988.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

filosofia de Kant.

As máximas de ação

Há diferentes interpretações do conceito de máxima em diferentes comentadores da filosofia de Kant, geralmente, relacionadas à interpretação de outros conceitos da proposta kantiana. O aspecto que quero salientar aqui é relação da máxima com as outras ações da vontade; mais especificamente, com a intenção. Nessa direção, o que quero esclarecer é se a máxima é idêntica à intenção ou se ela é uma resolução, ou seja, se ela é um princípio ativo da vontade, ou simplesmente uma representação da ação concebida pelo agente. No segundo caso, ela pode ser entendida como um simples desejo, enquanto que, no primeiro, sua relação com a lei moral é direta, isto é, ela é o alvo dessa lei.

Em *A Religião nos Limites da Simples Razão*, encontramos que “a liberdade do arbítrio é de natureza tal que não pode ser determinada a ação por nenhum motivo a menos que o homem o tenha admitido em sua máxima (que tenha estabelecido para si uma regra geral, segundo a qual quer comportar-se)” (KANT, *RGV*, 6:23-6:24). Esse querer comportar-se, ou esse pretender comportar-se, essa lei que o sujeito dá a si mesmo, determina o seu comportamento, ou seja, para Kant, o homem age sempre baseado em máximas de ação. Na passagem citada, a máxima pode ser entendida de dois modos diferentes. Primeiro, ela pode ser entendida como uma resolução, isto é, como uma decisão que o agente toma em relação ao modo como quer comportar-se e, segundo, ela pode ser entendida como a intenção do agente, isto é, aquilo que realmente determina as ações de um agente moral. Robert M. Jonson (1998)³⁸, observou que em *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* Kant apresentou duas definições diferentes para o conceito de máximas. A primeira diz que “*máxima* é o princípio subjetivo [...] segundo o qual o sujeito *age*” (KANT, *GMS*, 6:420-421. Grifos do autor). A segunda diz que uma máxima é “um princípio subjetivo segundo o qual temos pendor e inclinação a poder agir” (KANT, *GMS*, 6:425). No primeiro caso ela é idêntica a intenção, conforme

³⁸ Cf. JOHNSON, R. N. *Weakness Incorporated*. In: *History of Philosophy Quarterly* – Vol. 15, n. 03; Champaign, 1998; p 362.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

acima descrita; no segundo, ela se parece mais com um desejo, ou uma resolução, do que com uma intenção.

Ora, uma resolução é bem diferente de uma intenção. Uma resolução é uma decisão. Alguém pode decidir-se a obedecer ou cumprir a lei moral sem ter uma real noção daquilo que ela requer, porém, não pode obedecê-la, ou intentar obedecê-la – ou a qualquer lei – sem saber quais são ou qual é o seu preceito. Percebemos, então, que o conceito de *máxima* não é algo muito claro na filosofia de Kant.

Também em *A Religião nos Limites da Simples Razão*, Kant afirmou que todas as máximas dos agentes morais estão subordinadas a uma única máxima, a qual ele denominou *máxima suprema*. É nesta que todas as demais máximas se baseiam. Assim, temos uma máxima determinante e uma variedade de máximas que são determinadas, o que dá a entender que máximas e intenções não são coisas distintas na filosofia kantiana. A máxima suprema, é adotada a partir de uma disposição de ânimo ou uma intenção, ou é ela própria essa disposição de ânimo que leva o homem a adotar outras máximas em conformidade com ela. Nesse sentido temos uma passagem interessante que diz:

A disposição de ânimo [*Gesinnung* (intenção, mentalidade)], i.e., o primeiro fundamento subjetivo da adoção das máximas, só pode ser única, e refere-se universalmente ao uso integral da liberdade. Mas ela própria deve ter sido adotada também pelo livre arbítrio, pois de outro modo não poderia ser imputada. Ora o fundamento subjetivo, ou a causa, desta adoção não pode, por sua vez, ser conhecido (embora seja inevitável perguntar por ele; porque se deveria, de novo, aduzir uma máxima em que se tivesse inserido esta disposição de ânimo [*Gesinnung*], a qual deve, por seu turno, ter o seu fundamento) (KANT, *RGV*, 6: 25. *Grifo* do autor. Acréscimos do *texto em alemão* ‘[]’ meus. Tradução alternativa ‘{0}’ minha).

Esse primeiro fundamento para a adoção das máximas é um fundamento subjetivo, logo, ele não pode ser outra coisa que a intenção do agente, isto é, aquilo que ele escolhe, o fim para o qual ele age.

Na mesma obra, ao falar sobre a organização natural do homem para o bem, Kant apresentou três diferentes aspectos dessa disposição que são elementos de determinação do homem. Primeiro, o homem é um animal; segundo, ele é um animal de uma determinada espécie, o que lhe dá características específicas da espécie e; terceiro, todos os membros dessa espécie são dotados de certas capacidades, dentre elas a razão e



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

a liberdade, que permitem a cada um diferenciar-se dos outros naquilo que Kant denominou *disposição para a personalidade*, que é uma disposição que os torna responsáveis por seu comportamento ou susceptíveis de imputação. Kant entendia a disposição para a personalidade como “a susceptibilidade da reverência pela lei moral como de um móbil, por si mesmo suficiente, do arbítrio” (KANT, *RGV*, 6: 27). Conforme Kant, essa susceptibilidade da reverência por essa lei que existe em todo ser humano (a lei da sua própria inteligência), somente constitui um alvo dessa disposição natural à personalidade quando considerado como móbil ou motivo do arbítrio e não em si mesma. Mas, como ela só se torna um motivo agindo sobre o arbítrio se o livre arbítrio o admite na sua máxima, pois “para Kant, a vinculação com máximas de conduta é *conditio sine qua non* da determinação da ação por móveis ou motivos” (FELDHAUS, 2011, p 06. *Grifo* do autor), segue-se que o arbítrio que assim escolhe tem como propriedade o bom carácter, que é algo que não pode existir a menos que seja adquirido. O mesmo acontece com todo o carácter do livre arbítrio: é algo adquirido livremente. Temos, então que a personalidade ou o carácter moral de cada um é determinado por esse fundamento subjetivo, essa admissão, na máxima, de um motivo de determinação, ou seja, trata-se de uma ação da vontade, uma escolha, uma intenção que o agente tem. Em outras palavras, o uso integral da liberdade, referido por Kant, se manifesta em um estado ativo da vontade, isto é, uma intenção, um fim subjetivo que o agente almeja e que intenta alcançar. Este é o fundamento subjetivo que leva o agente a adotar as demais máximas, como fins imediatos, em conformidade com ele e, assim controla tudo o mais que tenha alguma relação com a moralidade. Assim, as máximas parecem ser as intenções do agente.

Conforme Kant, todas as máximas têm uma *forma* e uma *matéria*. A forma, disse ele, é o modo de subordinação das máximas. Ele defendeu que nenhum homem pode renunciar a lei moral, e tampouco aos motivos oriundos da sensibilidade. Sem estes, aquela seria obedecida sempre, e sem aquela os ditames da sensibilidade sempre determinariam a vontade³⁹. Cada um desses motivos, se fosse único, seria suficiente para a determinação da vontade. Assim, Kant defendeu que a diferença entre aquele que, em

³⁹ Cf. KANT, *RGV*, 6: 36



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

sentido moral, age corretamente e aquele que age errado, está na forma das máximas, ou seja, não na diferença de motivos que cada um acolhe em sua máxima, mas na forma da máxima, isto é, na subordinação dos motivos. A diferença se encontra em qual desses dois motivos o homem escolhe como condição do outro ou qual deles ele escolhe como fim e que, como tal, subordina o outro como simples meio. Assim, o erro, quando existe, está em colocar a satisfação do amor de si à frente da lei moral, subordinando-a a ele, quando deveria ser o contrário. Contudo, qualquer que seja a subordinação dos motivos, o que diferencia a ação errada da ação correta, é a intenção última do agente. Há um motivo maior adotado pelo agente, um motivo que ele acolhe como mais importante, que o leva a agir dessa ou daquela forma, que o leva a subordinar um ou outro motivo em sua máxima. O fato de o homem não poder suprimir nem a lei moral nem o amor de si, significa que ele vai agir conforme qualquer deles desde que não haja contradição entre ambos. O homem que obedece à lei moral, agirá para satisfazer o amor de si somente quando essas ações servirem de meio para a obediência à lei moral como fim último e nunca quando para sua satisfação tiver de rejeitar à lei moral. De modo semelhante, o homem que age buscando a satisfação própria, obedecerá à lei moral sempre que esta não entre em conflito com a sua finalidade, pois ela continuará sendo um motivo agindo sobre a sua vontade. Essa explicação parece indicar que a forma da máxima, qualquer que seja ela, tem uma intenção que a determina ou é ela própria essa intenção.

Em *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, após argumentar que uma ação só tem valor moral quando não é realizada por simples inclinação natural, mas por dever, Kant apresentou a seguinte proposição: “uma ação por dever tem o seu valor moral, *não no intuito [Absicht]* a ser alcançado através dela, mas na máxima segundo a qual é decidida” (KANT, *GMS*, 4: 399. Grifo do autor). Nessa ótica, o valor moral não depende da realidade do objeto da ação, mas depende unicamente do *princípio do querer* segundo o qual a ação foi praticada, prescindindo de todos os objetos da faculdade apetitiva (vontade). Kant entendia que o valor da vontade não é avaliado em relação ao que ela quer alcançar, isto é em relação à escolha que ela faz dentre os diferentes fins possíveis, dentre os diferentes objetos de escolha, mas em relação àquilo que ele denominou *máxima de ação*. Nesse sentido ele afirmou que a

máxima é o princípio subjetivo para agir e tem de ser distinguida do



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

principio objetivo, a saber, da lei prática. Aquela contém a regra prática que a razão determina em conformidade com as condições do sujeito (muitas vezes em conformidade com a ignorância, ou também com as inclinações do mesmo) e é, portanto, o princípio segundo o qual o sujeito *age*; a lei, porém, é o princípio objetivo, válido para todo ser racional, e o princípio segundo o qual ele *deve agir*, isto é, um imperativo (KANT, *GMS*, 4: 420-421. *Grifos* do autor).

Na passagem antes referida, máximas e intenções parecem ser coisas diferentes. A intenção não pode prescindir dos objetos de escolha. Não existe intenção sem um objeto intentado, sem um fim almejado. Já a máxima, quando correta, na concepção de Kant, pode, e deve prescindir de todos os possíveis fins ou objetos de escolha. Ela deve ter como alvo a obediência à lei moral, sem ter em conta o conteúdo dessa lei, sem escolher aquilo que a lei ordena que seja feito. O que deve ser escolhido é a própria lei, ou melhor, a obediência à lei deve ser a finalidade última do agente. Ele deve querer a obediência à lei, simplesmente por respeito a lei. Assim, a máxima parece ser uma resolução, uma decisão, e não uma intenção, pois o agente deve escolher obedecer à lei moral independentemente do que ela requeira, ou seja, é algo que diz respeito a alguma coisa que o agente quer fazer no futuro e não algo que ele realmente está fazendo (um estado ativo da vontade).

Em outra passagem da obra acima referida, Kant também afirmou que “*máxima* é o princípio subjetivo do querer” (KANT, *GMS*, 4: 401. *Grifo* do autor) e diferente do princípio objetivo deste que é a lei prática (de acordo com Kant, a lei prática ou lei moral também seria, subjetivamente, o princípio prático para todos os seres racionais se a razão sempre tivesse domínio total sobre a faculdade apetitiva deles). Parece, então, que *máximas* são as intenções do agente moral. Porém, se considerarmos as afirmações de Kant, acima referidas, de que os fins, os móveis da vontade, os efeitos esperados das ações, não são importantes para a moralidade das ações, então o conceito de *máximas* se diferencia do conceito de *intenção*.

Nas obras de Kant, existem alguns exemplos de máximas; esses exemplos podem ajudar a compreender o que ele entendia por esse conceito; eis alguns: 1) “abreviar a minha vida se esta, com o prolongamento do seu prazo, me ameaçar com males maiores do que a amenidade que ainda prometer” (KANT, *GMS*, 4: 422). 2) “Se



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

creio que estou num apuro financeiro, tomarei dinheiro emprestado e prometerei pagá-lo embora saiba que isso nunca ocorrerá” (KANT, *GMS*, 4:422). 3) “Não tolerar impunemente nenhum insulto” (KANT, *CpV*, 5:19). 4) “Aumentar a minha fortuna através de todos os meios seguros” (KANT, *CpV*, 5:27). Nesses exemplos, apenas o último pode ser considerado uma intenção; porém, todos são exemplos de resoluções possíveis, são coisas que o agente pretende fazer no futuro e não são estados ativos da vontade.

Em *Crítica da Razão Prática*, Kant apresenta as máximas como proposições práticas fundamentais de determinação universal da vontade, subjetivas, isto é, proposições que são consideradas pelo sujeito como válidas somente para a sua própria vontade⁴⁰. Ao comentar essa passagem, na tentativa de elucidar o conceito de máxima, Valerio Rohden disse que a universalidade da máxima se refere “a uma vontade que quer agir sempre, não apenas hoje, de uma determinada maneira, direcionando sua vida como um todo e definindo o tipo de homem que se quer ser” (ROHDEN, 2008, p 32). Assim, uma máxima seria uma regra universal que se escolhe para toda vida, mas que, como uma regra de ação subjetiva, a qualquer tempo pode ser revogada, infringida ou substituída, assim como uma intenção enquanto não é realizada. Além disso, “a vontade, no caso da máxima, é racional porque a universalidade, pela qual ela se determina e projeta uma forma de vida é uma totalidade” (ROHDEN, 2008, p 32). Contudo, mesmo explicada desse modo, a máxima pode ser considerada tanto uma simples resolução, isto é, uma decisão de como conduzir a vida no futuro, como um estado ativo da vontade, ou seja, não como um princípio segundo o qual o agente pretende agir, mas um princípio segundo o qual ele age, isto é uma intenção que ele atualmente nutre.

A *máxima* também parece ser idêntica à intenção em outra passagem de *Crítica da Razão Prática* no qual ela aparece ligada aos interesses e estes aos motivos do agente:

do conceito de motivo surge o conceito de **interesse**, que jamais pode ser atribuído senão a um ente dotado de razão e significa um **motivo da vontade**, na medida em que este é **representado pela razão** [...] Sobre o conceito de interesse funda-se também o de **máxima**. Esta, portanto, somente é autenticamente moral se depende do mero interesse que se toma pela observância da lei (KANT, *CpV*, 5: 141. **Grifos do autor**).

⁴⁰ Cf. KANT, *KpV*, 5: 19.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Aqui, a máxima parece ser idêntica a própria vontade do agente, sendo, portanto, idêntica a intenção. Kant entendia que o ser humano age sempre baseado em princípios, em regras de ação que ele estipula para si mesmo, ou ainda, “princípios próprios de vida que cada um adota livremente” (ROHDEN, s/d, p 37). Estes seriam as suas máximas de ação. Máximas seriam, assim, leis que o sujeito dá a si mesmo e que efetivamente determinam suas ações. Elas estão sempre baseadas em algum interesse, isto é, em algum motivo para determinação da vontade representado pela razão. Nessa direção, em *A Metafísica dos Costumes*, Kant disse que “a lei [moral] somente pode ordenar a máxima de ação e não as próprias ações” (KANT, *MS*, 6: 390. Acréscimo ‘[]’ meu)⁴¹, e que “a ética não dá leis para as ações [...] mas tão somente para as máximas das ações” (KANT, *MS*, 6: 388). Porém, na mesma obra encontramos que a virtude consiste na “força da intenção” (KANT, *MS*, 6: 390) no cumprimento dos deveres.

Em *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant disse que algumas coisas têm um preço de mercadoria, outras um preço de sentimento, e outras ainda, um valor absoluto. Assim, por exemplo, “a fidelidade às promessas, a benevolência por princípio (não por instinto), têm um valor intrínseco” (KANT, *GMS*, 4: 435). O valor dessas não está nos efeitos delas resultantes, ou seja, não “na vantagem e utilidade que proporcionam, mas nas atitudes [*Gesinnungen*]⁴², isto é, nas máximas da vontade, que desta maneira estão prontas a se manifestarem em ações mesmo que os resultados também não as tenha favorecido” (KANT, *GMS*, 4: 435). Aqui, as máximas também parecem ser idênticas as intenções.

Asa Mahan, entendia o conceito de *máxima*, em Kant, como se referindo à intenção do agente moral. Em uma passagem de *Doctrine of the Will*, ele se referiu ao imperativo categórico kantiano da seguinte maneira:

‘aja de modo que a máxima da tua Vontade (intenção) possa se tornar lei em um sistema de obrigação moral universal’ – isto é, faça com que sua intenção controladora seja sempre tal que todos os seres

⁴¹ *MS*: Metafísica dos Costumes. As citações dessa obra são de: KANT, Immanuel. *A Metafísica dos Costumes*. Trad. José Lamago. Calouste Gulbenkian. Lisboa, 2005.

⁴² *Gesinnungen*: aqui, Carvalho, Holzbach, e Quintela traduzem *Gesinnungen* por *intenções*. Cf. KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1988; KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2006; KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Antônio Pinto de Carvalho. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1964.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

inteligentes possam, adequadamente, ser sempre requisitados a estar sob o controle supremo da mesma intenção (MAHAN 1846, p 177. Tradução minha. Grifo ‘’ do autor).

Borges, em *Felicidade e Beneficência em Kant* (2003), entende a máxima como uma finalidade, uma escolha. Conforme ela, “querer o bem dos pais e querer o bem dos vizinhos” (BORGES, 2003a, p 209), são exemplos de máximas. Também Darwall (2008), disse que para Kant, ser virtuoso significa “ter máximas moralmente dignas, isto é, [...] uma ‘disposição moralmente boa’” (DARWALL 2008, p 182. Grifo ‘’ do autor). Como a disposição moral não pode ser outra coisa que um estado ativo da vontade, as máximas, para Darwall, precisam ser entendidas como intenções.

Isso fica ainda mais claro quando ele fala sobre a diferenciação que Kant fez, em *A Metafísica dos Costumes*, entre o dever de respeito e o dever de amor: “ambos, os deveres de amor e de respeito como deveres éticos são deveres de ter uma certa **máxima ou finalidade** comum” (DARWALL 2008, p 196. **Grifo** meu); ou ainda quando ele fala dos deveres éticos:

deveres de virtude, ‘os deveres éticos’, como Kant chama, dizem respeito não à ‘legalidade’ de ações (na qual os atos são considerados necessários independentemente do motivo), mas com **fins ou com as máximas** que devemos ter - com o ‘interno’ ao invés da ‘legalidade externa’ (MM 6: 394-395). Um dever de respeito ético, seja para consigo mesmo ou para com os outros, portanto, **é um dever de ter um determinado fim ou máxima** (DARWALL 2008, p 194. Grifo meu).

Segundo Almeida (2009), o que Kant denomina *máximas* “são princípios práticos subjetivos, adotados livremente, ou proposições fundamentais, ou ainda, regras práticas, que pautam nossa vontade (nosso querer) e nossas ações” (ALMEIDA, 2009, p 27). Ainda segundo o mesmo autor, “sempre que elegemos uma máxima pretendemos que nossas ações a utilizem como guia, aceitando suas recomendações em situações similares, tornando nossas ações regulares” (ALMEIDA, 2009, pp 28-29). Entendidas assim, a máxima não é idênticas ao querer ou à intenção, mas parecem ser propósitos.

Rüdiger Bittner, em seu artigo *Máximas* (1974), tentou diferenciar máximas de propósitos ou resoluções. Conforme ele, as máximas são muito mais gerais que propósitos e dizem respeito à totalidade da vida de um agente. Um propósito, disse ele,



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

mesmo que possa ser mantido por toda a vida, não diz respeito a condução da vida como um todo. Bittner explicou o conceito kantiano de máximas do seguinte modo:

o conjunto de tudo aquilo que pode ser considerado querer ou agir, nós o dividimos em subconjuntos, um para cada sujeito. Em um subconjunto, princípios válidos seriam então máximas (no conjunto todos eles seriam leis válidas); e algumas máximas seriam ao mesmo tempo leis, outras não (BITTNER, 2004, p 08).

Conforme ele, o caráter subjetivo da máxima significa que ela é uma ação da vontade do agente, ou seja, sua adoção é uma ação voluntária e como tal, não necessária. Ela se refere a algo que o agente escolhe para si: “uma regra de ação que quero como minha não tem nada mais que meu agir como domínio de validade” (BITTNER, 2004, p 08). Bittner observou ainda que as ações são determinadas por um princípio, mas tal princípio, por ser subjetivo, não pode ser conhecido pelas ações, ou seja, a máxima não pode ser conhecida por observação externa.

Em sua tentativa de diferenciar máximas e resoluções, Bittner afirmou que nem todos os princípios de ação são máximas. Como exemplo, ele disse que querer acampar com os amigos todos os fins de semana não caracteriza uma máxima, mas é apenas uma resolução. Isso porque, segundo ele, esse é um princípio que, além de poder ser revogado com facilidade (se o agente for convidado para uma atividade diferente, pode optar por ela, por achá-la mais interessante), não há nada de imoral se o agente revogá-lo, e por isso tal resolução não está submetida, diretamente, a prova da universalidade. Porém, Bittner também reconheceu que tanto máximas como propósitos podem ser renunciados ou abandonados, como também podem ser mantidos por toda a vida. Nesse sentido “o avarento, que apesar de todo seu esforço não consegue aumentar sua fortuna, pode, por fim, abrir mão de sua máxima” (BITTNER, 2004, p 11). Segundo Bittner, alguém que quer aumentar sua riqueza constantemente, pode desistir disso devido ao esforço e os problemas que isso pode lhe causar. Conforme ele, “se uma melhor compreensão me move em direção à mudança de minha regra, então ela deve ser tal, no caso da máxima, que tenha como objeto o modo e a orientação de minha vida como um todo; a substituição de propósitos não requer tais considerações” (BITTNER, 2004, p 12). Bittner apontou os fatos pontuais e externos como características dos propósitos, enquanto que as máximas estariam relacionadas às consequências daquilo que se quer fazer, isto é, elas

IΦ-*Sophia*

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

seriam escolhas que tem em conta a totalidade da vida. Além disso, a máxima consolida-se ao longo da vida, e se refere àquilo que o agente quer para sua vida. Contudo, disse ele, ela não é um fim que se busca mas uma orientação. Um propósito, como bem exemplificou Bittner, é algo do tipo: “quando me propus a acordar diariamente às sete e vejo que são sete horas, posso então ficar incerto sobre se não prefiro abandonar completamente o propósito” (BITTNER, 2004, p 16). No que concerne à máxima, por sua vez, ele disse que “é necessária uma apreensão da situação a partir da máxima, e da máxima na situação. O agir segundo máximas é assim, ainda no caso particular, um compreender (BITTNER, 2004, p 16).

A partir da proposição de Kant, de que tudo na natureza ocorre segundo leis e que o ser racional é capaz de agir baseado na representação de leis ou segundo uma vontade⁴³, Bittner afirmou que “a validade da máxima, no entanto, consiste exatamente no fato de eu a querer como lei de minhas futuras ações, e isso inclui um representar da lei” (BITTNER, 2004, p 17). Para Bittner, a máxima é uma concepção de ação e também um princípio. Assim, embora ele defenda que as máximas não são simples resoluções, sua explicação ainda deixa a desejar, pois a intenção não é uma mera concepção de uma ação, embora ela não prescindida de tal representação. Ela é a própria vontade em ação no momento. A máxima de ação conforme a explicou Bittner, parece não ser uma resolução nem a intenção do agente. Contudo, a diferenciação feita por Bittner pode ser entendida pela distinção que Kant fez entre a máxima suprema, determinante, e as demais máximas, subordinadas.

Nelson Potter (1996) salientou a importância da distinção entre as máximas de ação e a ‘máxima fundamental’ (a máxima suprema) do agente. Conforme ele, aquelas tem de ser entendidas como aplicações desta⁴⁴. A partir dessa diferenciação, se tomarmos a máxima como sendo a intenção do agente, entende-se que no exemplo, acima citado, apresentado por Bittner, aumentar as riquezas não é a máxima suprema – pois esse não pode ser o fim último do agente nesse caso – mas uma máxima subordinada. O que o agente quer, pelo aumento das suas riquezas é o bem estar que ele acredita que elas lhe

⁴³ Cf. KANT, *GMS*, 4: 412.

⁴⁴ Cf. POTTER, N. *Kant and the Moral Worth of Actions*. In: *The Southern Journal of Philosophy*, Vol. XXXIV, Issue 2; Memphis, 1996; p 232.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

proporcionarão. A máxima suprema, em todos os casos em que o agente é egoísta, se caracteriza pela busca do seu próprio bem como fim último, isto é, pela satisfação do amor de si. Por isso, a mudança de caráter se dá pela mudança do fim último:

a transformação da disposição de ânimo do homem mau na de um homem melhor se deve colocar na mudança do supremo fundamento interior da adoção de todas as suas máximas segundo a lei moral, na medida em que este novo fundamento (o coração novo) é agora ele próprio invariável (KANT, *RGV*, 6: 51).

Porém, o abandono de algum dos meios, de um fim próximo ou o abandono de uma máxima subordinada não caracteriza uma mudança de caráter moral. Se, porém, a máxima não for a finalidade, mas um simples orientação, é difícil aceitar que uma orientação seja possível sem um fim para o qual as ações se dirijam, mesmo porque “não é possível nenhuma ação livre sem que o agente se proponha ao mesmo tempo um fim (como matéria do arbítrio)” (KANT, *MS*, 6: 389). Se a máxima não for a intenção, isto é, a adoção de um determinado fim, ela é, então, uma resolução ou decisão de adotar esse fim.

Ao diferenciar a máxima determinante e máximas subordinadas, Kant afirmou que uma máxima é uma “regra que o próprio arbítrio para si institui para o uso da sua liberdade” (KANT, *RGV*, 6: 21). Conforme ele, toda máxima deve ter seu fundamento e nenhum princípio determinante do livre arbítrio pode ser encontrado fora da máxima. Desse modo, as máximas de ação de todo agente moral tem como fundamento uma única máxima que as determina (a máxima suprema), cujo fundamento último é o fundamento de determinação do livre arbítrio, a liberdade. Contudo, o que Kant chama de máxima suprema pode ser tanto uma resolução que o agente adota, uma resolução pela qual quer regular a sua vida, como também pode ser a intenção última do agente. Como Kant concebeu que a virtude, isto é, a obediência à lei moral consiste na adoção de uma determinada máxima de ação – a máxima suprema – e não em intentar o fim requerido pela lei moral, a máxima precisa consistir em uma decisão ou uma resolução, isto é, um propósito pelo qual o agente pretende regular sua conduta e não em uma intenção, um fim para o qual o agente vive. Se o valor moral de uma ação não se encontra na vontade considerada em relação com o efeito esperado das ações, mas na vontade considerada em relação à lei moral, isto é, se para agir corretamente o agente deve prescindir de todos os



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

objetos da vontade ou dos possíveis fins da sua ação, o que Kant denomina máximas de ação não são os fins ou as intenções do agente, mas são apenas resoluções. O que Kant propõe é que todos decidam-se ou tomem a resolução de obedecer à lei moral, independentemente dos seus requisitos. Mas, isto faz uma grande diferença não só na filosofia moral, mas principalmente na prática de qualquer agente moral.

Acima foi dito que Kant entendia que a qualidade moral de um agente está na intenção que ele nutre, pois é ela que determina todas as suas demais ações. O modo como Kant concebia a virtude moral, isto é, a concepção que ele tinha da obrigação moral ou dever ajuda a compreender porque ele defendia que a moralidade diz respeito às máximas de ação. Ele entendia que a lei moral requer mais do que simples ações em conformidade com ela, mas requer que as ações sejam realizadas pelo motivo correto, isto é, requer que a intenção seja correta, ou ainda, requer que a vontade seja boa. Com esse entendimento, parece que ele concebeu a virtude como a escolha do cumprimento do dever como fim das ações. Assim, o que o agente deve escolher ou intentar é o cumprimento da lei existente em sua razão, a lei moral. Isso implica que a boa vontade deve ser escolhida como fim, ou seja, isso implica que o que o agente moral deve querer é ter boa vontade. Assim sendo, a intenção cede lugar às máximas, e estas podem ser entendidas como intenções, mas não como intenções referidas a algum fim, mas unicamente à ordenança, isto é, à própria lei. Como tais, essas intenções devem ser entendidas como intenções, ou como uma intenção última – já que as máximas tem uma unidade na máxima suprema – de cumprir o dever, qualquer que seja ele. O agente moral deve, então, ter a intenção de cumprir seu dever. Este seria, na ótica de Kant, o preceito da lei moral.

Cumprir o dever ou ter a intenção de cumpri-lo?

Conforme já foi dito, a moralidade diz respeito, diretamente, apenas às escolhas ou intenções dos agentes morais. Isso porque todas as ações da vontade são determinadas pelas intenções. Uma escolha pode realmente existir, e a realização de seu fim não ser possível para o agente que intenta realizá-lo; mesmo assim, a qualidade da vontade continua a mesma, ou seja, seu caráter continua o mesmo. Além disso, existindo realmente a boa vontade – se a intenção correta realmente existe –, as volições



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

executivas, isto é, a escolha dos meios para realizar a escolha, devem, por uma lei de necessidade, existir também; a não ser que algo impeça o agente de realizar sua intenção. O que Kant denominou boa vontade pode ser entendido como um estado ativo da vontade orientado por princípios racionais. Ter uma boa vontade ou uma boa intenção é *querer de modo correto*, isto é, é *querer de acordo com os ditames da razão*. A boa vontade, como observou Kant, não é um mero desejo, mas consiste no emprego de todos os meios que estejam em poder do agente para alcançar aquilo que ele quer ou escolhe, pois, como foi dito, existindo a vontade, existindo a escolha, as volições executivas para alcançar o objetivo escolhido devem também existir, a menos que isso não esteja em poder do agente moral, caso em que a existência daquele estado de vontade requerido pela lei moral deve ser considerado como o cumprimento efetivo dessa lei. Se o agente pode fazer algo e não o faz, é porque ele não quer, ainda que diga o contrário.

Tendo em mente que a moralidade diz respeito às ações da vontade e que estas são determinadas pelas escolhas ou intenções, Kant concebeu que o agente moral deve ter a intenção de cumprir a lei moral. Mas, essa lei, como ele mesmo reconhecia, é cumprida através de uma intenção correta: a intenção de fazer aquilo que se deve fazer, uma intenção de fazer aquilo que é requerido pela lei, pois na intenção se esgota o campo da liberdade. A intenção correta, a intenção aceita pela lei moral como cumprimento do dever, não é a intenção de cumprir a lei, mas a intenção de fazer aquilo que a lei requer que seja feito. Ter a intenção de cumprir a lei e ter a intenção de fazer aquilo que a lei requer são coisas diferentes. Em sentido teórico, pode-se dizer que são duas finalidades diferentes, duas intenções diferentes – no primeiro caso, a finalidade do agente é cumprir a lei, mas no segundo a finalidade é o bem que a lei ordena que seja feito⁴⁵. Em sentido prático, porém, elas não podem ser consideradas duas intenções, pois a lei moral ou o cumprimento da lei moral não é uma escolha possível à vontade; a intenção de cumprir a lei não pode ser uma intenção verdadeiramente nutrida por um agente moral, pois nesse caso não há um fim a ser escolhido. O agente precisa, primeiro, reconhecer um possível fim; só assim ele poderá realmente intentar realizá-lo. Ele precisa, primeiro, representar para si o fim requerido pela lei moral e, só depois ele

⁴⁵ “A toda a hora o seu dever [dever do agente moral] é fazer todo o bem que está em seu poder” (KANT, *RGV*, 6: 72. Acréscimo explicativo ‘[]’ meu). Cf. tb. KANT, *GMS*, 4: 412; 4: 414; *CpV*, 5: 04; 5: 108; 5: 214.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

poderá escolhê-lo ou rejeitá-lo. Escolher o cumprimento da lei é algo que pode ter lugar em uma pretensão, em uma máxima entendida como uma resolução, mas não em uma escolha, em um estado ativo da vontade, em uma intenção.

Segundo a teoria de Kant, os agentes morais devem cumprir o dever pelo dever, isto é, eles devem ter como alvo cumprir seu dever; eles devem sempre ter ou nutrir respeito para com sua obrigação e almejar cumpri-la por conta desse respeito. Mas, a partir do que foi dito, pode-se entender que isso equivale a propor que o agente deve ter a intenção de ter a intenção que ele deve ter, ou seja, que ele deve querer querer cumprir a lei da razão. Mas, como observou Charles G. Finney, escolher a escolha, intentar a intenção, não faz sentido. Por enter isso isso, Finney afirmou que a filosofia de Kant “concebe que o dever e o correto dizem respeito apenas a ação externa. É preciso que seja assim, pois ela não pode ser tão confusa a ponto de falar de resolver ou intentar formar uma intenção última” (FINNEY, 1994, p 79. Tradução minha).

Referência

- ALMEIDA, J. **O Conceito de Máxima e suas Implicações para a Filosofia Moral de Immanuel Kant**. UFSC. Florianópolis, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/93228/273116.pdf?sequence=1>>, em 16/12/2016.
- BORGES, M. L. “Felicidade e Beneficência em Kant” *In Síntese, Rev. de Filosofia*. Belo Horizonte, v. 30, n. 97, 2003; pp 203-215.
- BITTNER, Rüdiger. **Máximas**. *Studia Kantiana* 5: 7-25, 2004 [1974]. Disponível em: <<http://www.sociedadekant.org/studiakantiana/index.php/sk/article/viewFile/41/115>>, em 16/12/2016.
- CASSIRER, Ernest. **Kant, vida e doutrina**. *Fondo de Cultura Económica: México, 1948*.
- DARWALL, S. **Respect, Dignity, and the Duty of Respect**. *In: BETZLER M. (Org.) Kant's Ethics of Virtue*. Berlin/New York; Walter de Gruyter, 2008; pp 175-200.
- FELDHAUS, C. **Liberdade em Habermas e Kant**. *Controvérsia – Vol. 7, n. 2; São Leopoldo, 2011; pp 01-14*.
- FINNEY, Charles G.. **Finney's Systematic Theology**. *Bethany House Publishers: Minneapolis: Minnessota, 1994*.
- JOHNSON, R. N. **Weakness Incorporated**. *In: History of Philosophy Quarterly – Vol. 15, n. 03; Champaign, 1998; pp 349-367*.
- KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. São Paulo: Discurso Editorial/Barcarolla, 2009 [1785].
- _____. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 1988 [1785].
- _____. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. São Paulo: Martin Claret,



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

2006 [1785].

_____. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1964 [1785].

_____. **Crítica da Razão Prática**. São Paulo: Martins Fontes, 2003 [1788].

_____. **A Metafísica dos Costumes**. Calouste Gulbenkian. Lisboa, 2005 [1798].

_____. **A Religião nos Limites da Simples Razão**. Lisboa: 1995 [1788].

Disponível em 16/12/2016
em: <<http://marxists.architexturez.net/portugues/kant/1793/mes/limites.pdf>>.

MAHAN, Asa. *Abstract of a Course of Lectures on Mental and Moral Philosophy*. Oberlin: James Steele, 1840.

_____. *The System of Mental Philosophy*. Chicago: S. C. Grings and Company, 1885.

_____. *Doctrine of the Will*. New York: J. K. Wellman, 1846.

POTTER, N. *Kant and the Moral Worth of Actions*. In: *The Southern Journal of Philosophy*. Vol. XXXIV, Issue 2; Memphis, 1996; pp 225–241.

ROHDEN, Valerio. “Uma Ética Abaixo do Céu” In *Discutindo Filosofia [especial]: Kant*. pp 34-37. Ano 01, n 5. Escala Educacional: São Paulo s/d.

ROHDEN, Valerio. “[Notas do tradutor]”. In *Crítica da Razão Prática*. 2 ed. Trad. Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2008.